



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 04/2024 AO
CONTRATO Nº 120/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
PRETO E A EMPRESA MAXIMA
SERVICOS E OBRAS LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35402-170, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Reginato Fernandes dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11309607, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 046.966.286-71, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1.195 de 11/10/2023, publicação no DOU 16/10/2023, Seção 02, página 23, e, de outro lado a Empresa **MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, estabelecida à Rua Simão Tamm, nº 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31130-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Paulo César Vieira de Andrade, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG17.924.269, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 126.000.376-08, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 19/2022, processada sob o nº 23213.000167/2022-94** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 120/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 120/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.001726/2024-45.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 343.148,84 (trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 364.685,38 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 4.117.786,08 (quatro milhões cento e dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 4.376.224,56 (quatro milhões trezentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil, documento (1956358); as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG 001061/2024; CCT MG 002103/2024 e CCT MG 002217/2024 e o

Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da data anotada em cada quadro abaixo.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Quadro 01: Retroativo a 01/01/2024

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Cozinheiro	8	R\$ 4.194,53	R\$ 33.556,24	R\$ 402.674,90
2	Auxiliar de Cozinha	10	R\$ 3.315,08	R\$ 33.150,80	R\$ 397.809,60
3	Copeiro	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Auxiliar de Biblioteca	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Almoxarife	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Auxiliar Administrativo	8	R\$ 3.775,06	R\$ 30.200,48	R\$ 362.405,76
7	Recepcionista	7	R\$ 3.794,76	R\$ 26.563,32	R\$ 318.759,84
8	Auxiliar de Limpeza I	12	R\$ 3.246,12	R\$ 38.953,44	R\$ 467.441,28
9	Auxiliar de Limpeza II	4	R\$ 4.364,26	R\$ 17.457,04	R\$ 209.484,48
10	Porteiro	1	R\$3.785,17	R\$ 3.785,17	R\$ 45.422,04
11	Motorista + Diárias + Adicional Noturno + Horas Extras	2	R\$ 12.678,43	R\$ 25.356,86	R\$ 304.282,32
12	Pedreiro	1	R\$ 3.414,73	R\$ 3.414,73	R\$ 40.976,76
13	Auxiliar de Manutenção de Edificações	2	R\$ 3.263,49	R\$ 6.526,98	R\$ 78.323,76
14	Capineiro	1	R\$ 3.477,83	R\$ 3.477,83	R\$ 41.733,96
15	Capineiro (Acúmulo Carregador)	4	R\$ 3.871,58	R\$ 15.486,32	R\$ 185.835,84
16	Técnico Eletrônico Processamento de Dados (TI)	3	R\$ 4.067,48	R\$ 12.202,44	R\$ 146.429,28

17	Vigia	5	R\$ 4.416,95	R\$ 22.084,75	R\$ 265.017,00
18	Vigia Diurno	8	R\$ 4.152,19	R\$ 33.217,52	R\$ 398.610,24
19	Vigia Noturno	8	R\$ 4.921,99	R\$ 39.375,92	R\$ 472.511,04
20	Cuidador em Saúde	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				344.809,84	4.137.718,08

Quadro 02: Retroativo a 01/04/2024

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Cozinheiro	8	R\$ 4.463,33	R\$ 35.706,64	R\$ 428.479,68
2	Auxiliar de Cozinha	10	R\$ 3.528,92	R\$ 35.289,20	R\$ 423.470,40
3	Copeiro	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Auxiliar de Biblioteca	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Almoxarife	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Auxiliar Administrativo	8	R\$ 4.051,05	R\$ 32.408,40	R\$ 388.900,80
7	Recepcionista	7	R\$ 4.051,05	R\$ 28.357,35	R\$ 340.288,20
8	Auxiliar de Limpeza I	12	R\$ 3.455,21	R\$ 41.462,52	R\$ 497.550,24
9	Auxiliar de Limpeza II	4	R\$ 4.573,07	R\$ 18.292,28	R\$ 219.507,36
10	Porteiro	1	R\$ 4.031,94	R\$ 4.031,94	R\$ 48.383,28
11	Motorista + Diárias + Adicional Noturno + Horas Extras	2	R\$ 12.678,43	R\$ 25.356,86	R\$ 304.282,32
12	Pedreiro	1	R\$ 3.414,73	R\$ 3.414,73	R\$ 40.976,76
13	Auxiliar de Manutenção de Edificações	2	R\$ 3.263,49	R\$ 6.526,98	R\$ 78.323,76
14	Capineiro	1	R\$ 3.699,14	R\$ 3.699,14	R\$ 44.389,68
15	Capineiro (Acúmulo Carregador)	4	R\$ 4.116,60	R\$ 16.466,40	R\$ 197.596,80

16	Técnico Eletrônico Processamento de Dados (TI)	3	R\$ 4.301,15	R\$ 12.903,45	R\$ 154.841,40
17	Vigia	5	R\$ 4.700,49	R\$ 23.502,45	R\$ 282.029,40
18	Vigia Diurno	8	R\$ 4.420,99	R\$ 35.367,92	R\$ 424.415,04
19	Vigia Noturno	8	R\$ 5.237,39	R\$ 41.899,12	R\$ 502.789,44
20	Cuidador em Saúde	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				364.685,38	4.376.224,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000024

Gestão/Unidade: 26409/ 158475

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1OPN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ouro Preto,01 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 10/07/2024, às 09:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 10/07/2024, às 17:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 07:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 11/07/2024, às 14:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar, Testemunha**, em 11/07/2024, às 17:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1957486** e o código CRC **BC5A35EF**.

23213.001726/2024-45

1957486v1